

## Certificado de Operações Estruturadas

### COE001013 – Double Digital

#### 1. Descrição

Com este COE, o investidor pode escolher duas maneiras de remunerar o valor investido, ficando comprado ou vendido no ativo de referência.

#### 2. Cenários no vencimento

##### Cenários comprador



**A** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver abaixo do strike (1) acordado, o investidor recebe o percentual do capital protegido.

**B** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (1) e o strike (2), o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa (cupom).

**C** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver acima do strike (2) acordado, o investidor recebe o percentual do capital protegido.

##### Cenários vendedor



**D** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver abaixo do strike (1) acordado, o investidor recebe o nominal investido mais uma remuneração fixa.

**E** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (1) e o strike (2), o investidor perde uma taxa fixa.

**F** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver acima do strike (2) acordado, o investidor recebe o nominal investido mais uma remuneração fixa.

### **Comprador**

<b>Cenários</b>	<b>Cotação no vencimento</b>	<b>Resultado</b>
<b>A</b>	Abaixo do strike (1)	Recebe % do Capital protegido
<b>B</b>	Entre strike (1) e strike (2)	Recebe % do Capital protegido + Taxa fixa (cupom)
<b>C</b>	Acima do strike (2)	Recebe % do Capital protegido

### **Vendedor**

<b>Cenários</b>	<b>Cotação no vencimento</b>	<b>Resultado</b>
<b>D</b>	Abaixo do strike (1)	Recebe Nominal investido + Remuneração fixa
<b>E</b>	Entre strike (1) e strike (2)	Perde uma Taxa fixa (cupom)
<b>F</b>	Acima do strike (2)	Recebe Nominal investido + Remuneração fixa

### **3. Classe de Ativos**

O COE pode ser referenciado às seguintes classes de ativos:

- 3.1. Ações nacionais e internacionais;
- 3.2. Cesta;
- 3.3. Índices nacionais e índices internacionais;
- 3.4. Índices de preços;
- 3.5. Juros nacionais e internacionais;
- 3.6. Taxas de câmbio;
- 3.7. Títulos públicos e privados;
- 3.8. Commodities nacionais e internacionais.

### **4. Modalidade**

Dependendo do percentual de proteção do capital investido, o COE pode ser classificado como:

- a) “*Capital Investido Garantido*” – modalidade na qual o investidor recebe, no mínimo, 100% do capital investido.
- b) “*Perda limitada ao capital investido*” – modalidade na qual o investidor tem a possibilidade de perda parcial, ou total, do capital investido.